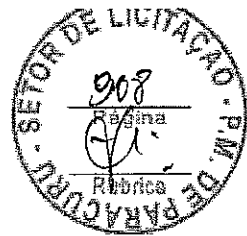




GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!



PARECER TÉCNICO



COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
O futuro chegou!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000,
Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax:
(85) 3344-8804



Parecer Técnico

PROPOSTAS DE PREÇOS

909
Qf

A Secretaria de Infraestrutura, por meio do responsável técnico designado para tal ato, bem como, conforme requerimento encaminhado pelo Sr. KELTON SOUSA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, encaminha parecer referente análise e parecer referente a Propostas de Preços - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS), PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E RESUMO DOS SERVIÇOS referente ao item "6" com seus respectivos subitens do edital da TOMADA DE PREÇO Nº 08.008/2019-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

Após análise técnica, chegou-se aos seguintes resultados:

1. Empresa: ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias
2. Empresa: FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
Parecer **DESAVORÁVEL**, por descumprir os seguintes itens.
 - Falta assinatura do Responsável Técnico na proposta de preços.
 - Preços diferentes entre Orçamento e Composições nos seguintes itens: 1.1 ; 2.2 e 2.3.
 - Quantidade de material utilizado nas composições é diferente do orçado nos seguintes itens: 1.1 e 2.2.
3. Empresa: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
Parecer **DESAVORÁVEL**, por descumprir os seguintes itens.



- Quantidade de material utilizado nas composições é diferente do orçado nos seguintes itens: 3.1 e 3.4.

4. Empresa: LAPORTE ENGENHARIA EIRELI

Parecer **DESAVORÁVEL**, por descumprir os seguintes itens.

- Cronograma com valor total divergente.

5. Empresa: CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias

6. Empresa: CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.

É o Parecer.

PARACURU-CE, 15 de AGOSTO de 2019.

DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA

Engenheiro Civil
CREA/CE nº 49.513 D/CE